



LEI ORDINÁRIA Nº 2139

de 05 de junho de 2019

Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa Avícola União, do Sr. Antônio Hector Lambert Quinteros e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa Avícola União, do Sr. Antônio Hector Lambert Quinteros, 04 (quatro) lotes de terreno urbano Lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 01, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.343, 22.344, 22.345 e 22.346 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

Art. 2º..

A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de granja avícola de postura, com capacidade de produção inicial de 25.760 ovos por dia e a possibilidade de gerar 12 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

Art. 3º..

Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei nº 2.121/2018 e no Decreto Municipal nº 4.505/2019.

Art. 4º..

O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2139/2019 - 05 de junho de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em